



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade dos Açores.

1 - Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho da Reitora da Universidade dos Açores, de 13 de janeiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República* (DR), 2.ª série, em <https://diariodarepublica.pt>, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Procedimentos prévios:

a) Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

b) Não se encontram constituídas reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço, conforme previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

c) O presente procedimento concursal comum constitui reserva de recrutamento interna, caso a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho ocupado, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

3 - Publicitação: O presente aviso será publicitado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, integralmente na *Bolsa de Emprego Público* (BEP) - <https://www.bep.gov.pt/>, e na página eletrónica da Universidade dos Açores (UAc) - <https://www.uac.pt/pt-pt/recrutamento>, a partir da data da publicação na BEP.

4 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, Portaria n.º 1553-



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece a correspondência entre os níveis remuneratórios e as posições remuneratórias; Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), que aprovou os modelos de formulários-tipo e Código do Procedimento Administrativo.

5 - Âmbito do recrutamento: Por despacho da Magnifica Reitora 13 de janeiro de 2026, emitido ao abrigo do artigo 33.º da Lei do Orçamento de Estado de 2025, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, n.º 2 do artigo 5.º e na alínea g) do n.º 3 do artigo 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6 - Local de trabalho: Instalações do IVAR – Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos - Rua Mãe de Deus, Edifício do Complexo Científico, 3.º Piso - Ala Sul, 9500-321, Ponta Delgada, Região Autónoma dos Açores.

7 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico com grau de complexidade 2, com o conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira de assistente técnico, compreendendo nomeadamente:

- a) Fornecer apoio à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais e de campo;
- b) Proceder a instalação, verificação e calibração de instrumentos científicos, sob supervisão técnica;
- c) Preparar e organizar materiais, reagentes e instrumentos necessários para atividades laboratoriais e de campo;
- d) Efetuar análises laboratoriais, sob supervisão técnica;
- e) Apoiar logística e tecnicamente na realização de saídas de campo, incluindo transporte, montagem de equipamentos e recolha de dados ou amostras;
- f) Colaborar na gestão de inventário de materiais e equipamentos;
- g) Cumprir com as normas de segurança e de boas práticas laboratoriais;
- h) Fornecer apoio administrativo básico relacionado com as atividades técnicas desenvolvidas (registos, fichas técnicas, relatórios de manutenção, etc.).

8 - Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP, sendo a posição remuneratória de referência correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, que corresponde ao nível remuneratório 16 da tabela



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e conforme disposto no Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

9 - Requisitos de admissão:

9.1 - São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes no n.º 1 do artigo 17.º da LGTFP, a saber:

- I) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- II) Ter 18 anos de idade completos;
- III) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- IV) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- V) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 – Os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 – Os candidatos devem ainda ser titulares de carta de condução de categoria B.

9.4 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos até à data-limite da apresentação da candidatura.

10 - Formalização de candidaturas:

10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento do formulário, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da UAc em <https://www.uac.pt/pt-pt/recrutamento>.

10.2 - Os candidatos apresentam o formulário e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, enviando para os endereços de correio eletrónico ivar@uac.pt, com a seguinte referência: “Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico – IVAR”.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

10.3 - O formulário de candidatura devidamente, assinado e datado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia de carta de condução (categoria B);
- d) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;
- e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10.4 – Além dos documentos referidos no ponto 10.3, o/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público deverão, ainda, apresentar:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o/a candidato/a ocupa.

11 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e c) do ponto 10.3 determina a exclusão do procedimento, bem como os das alíneas a) e b) do ponto 10.4, nos casos em que os candidatos já detenham vínculo de emprego público, conforme previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a exclusão do procedimento, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 - Métodos de Seleção:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

13.1 — Atento ao disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LGTFP e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios e facultativos a aplicar são os seguintes:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- b) Métodos de seleção facultativos: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

13.2 - Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, designadamente se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 - Os candidatos referidos no ponto 13.2 podem afastar, por escrito, no formulário de candidatura, a utilização dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, optando pelos métodos previstos para os restantes candidatos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP.

14 - Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, ou obtenham um juízo de Não Apto, no caso da Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 - Prova de Conhecimentos (PC):

15.1 - A prova de conhecimentos será de natureza teórica e terá a duração máxima de 60 minutos. Revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta de bibliografia, permitindo-se apenas a consulta de legislação simples, não anotada.

15.2 - A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação e a bibliografia constantes do Anexo, que faz parte integrante do presente aviso.

16 - Avaliação Psicológica (AP):

16.1 – A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais. Realizar-se-á numa só fase sendo valorada em Apto ou Não Apto. Os candidatos que na avaliação psicológica obtenham um juízo de Não Apto são excluídos do procedimento, conforme artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17 - Avaliação Curricular (AC):



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

17.1 - A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

18 – Entrevista de avaliação de competências (EAC):

18.1 - A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18.2 - A EAC incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, e nos respetivos anexos.

18.3 - As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que constará em anexo à Ata n.º 1.

19 – Critérios de apreciação e ponderação: Cada um dos métodos de avaliação Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será avaliado de 0 a 20 valores. A valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação da AC e da EAC constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal.

19.1 - A ponderação, para valoração, da Prova de Conhecimentos será de 45%.

19.2 – A ponderação, para valoração, da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista da Avaliação de Competências (EAC) será de 30% e de 25%, respetivamente.

19.3- A classificação final (CF) resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\%) + (AC \times 30\%) + (EAC \times 25\%)$$

20 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica ou nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

21 - A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a qual é afixada nas instalações onde funciona o IVAR, disponibilizada aos candidatos por correio eletrónico.

22 - Os candidatos excluídos são, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é submetida a audiência dos interessados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

24 - Conforme artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após homologação, todos aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso do procedimento concursal, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da citada Portaria.

25 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

26 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

27 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação*”.

28 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

29 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

30 - Composição do júri:

Presidente:

Maria de Fátima Batista Viveiros

Vogais efetivos:

César Cristóvão Costa Andrade

José Manuel Rodrigues Pacheco

Vogais suplentes:

Nânci Tatiana Sousa Pontes Cabral

Vittorio Zanon

Ponta Delgada, 27 de janeiro de 2026. A Administradora, Cíntia Ricardo Reis Machado.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ANEXO

Legislação necessária à preparação para a Prova de Conhecimentos

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que procede à aprovação, em anexo, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- Regulamento do Serviço de Infraestruturas, Segurança e Ambiente, criado pelo Despacho n.º 9525/2023, de 30 de agosto de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 180, de 15 de setembro de 2023;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas das comunicações eletrónicas;
- Lei n.º 66-B/2007, 28 de dezembro que Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril de 2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 1 de junho de 2022, que homologa as alterações aos Estatutos da Universidade dos Açores;
- Código de Ética da Universidade dos Açores - Despacho n.º 9795/2015, de 20 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto.
- Regulamento de uso e gestão de veículos da Universidade dos Açores;
- Despacho n.º 10874/2025, de 15 de setembro que homologa os Estatutos do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos - IVAR (Universidade dos Açores).

Bibliografia

- Direção-Geral de Recursos da Administração Pública. (2018). *Manual de Segurança e Saúde no Trabalho* (MN/008/ED.01). Aprovado por despacho da Inspetora-Geral exarado na Informação nº 563/2018, de 3 de agosto.
- Ventura, M. A.; Cunha, R. T. da; Melo, C. S. da S.; Monteiro, S. *Manual de Boas Práticas Laboratoriais – Universidade dos Açores. Centro de Conservação e Proteção do Ambiente, Universidade dos Açores*, 2008.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Introdução à saúde e segurança no trabalho*. Lisboa: Organização Internacional do Trabalho, 2010. ISBN 978-972-704-357-6.

- Pacheco, J. M., Ferreira, T., Queiroz, G., Wallenstein, N., Coutinho, R., Cruz, J. V., Pimentel, A., Silva, R., Gaspar, J. L., & Goulart, C. (2013). Notas sobre a geologia do arquipélago dos Açores. In R. Dias, A. Araújo, P. Terrinha, & J. C. Kullberg (Eds.), *Geologia de Portugal* (Vol. 2, pp. 595–690). Escolar Editora.